

forma irregular, com área de 5.956,00 m² (cinco mil, novecentos e cinquenta e seis metros quadrados), situado no distrito de São Miguel Paulista, município e comarca da Capital, que consta pertencer a Hugo Hippe e outros, necessário à construção do Grupo Escolar do Jardim da Penha, composto de 14 lotes que compreendem a quadra n.º 18 do Jardim da Penha, medindo 70,10 metros de frente para a rua Arlete; 3,50 metros em curva de concordância; 77,40 metros para a rua Candido Mota; 3,50 metros em curva de concordância; 69,50 metros para a rua Guarita; 3,50 metros em curva de concordância; 80,00 metros para a rua Alvares Fonseca e 3,50 metros em curva de concordância, medidas essas constantes da planta anexa ao processo DJ. 20.424-60 do Departamento Jurídico do Estado.

Artigo 2.º — A desapropriação de que trata o artigo anterior é declarada de natureza urgente, para os efeitos do artigo 15 do Decreto-Lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei n.º 2.786, de 21 de maio de 1956.

Artigo 3.º — As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta da verba n.º 160.491.1 — da Secretaria da Educação.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5.º — Revogam-se as disposições em contrário, especialmente as contidas no Decreto n.º 36.790, de 20 de junho de 1960.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 24 de novembro de 1960.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO

José Avila Diniz Junqueira

Luciano Vasconcellos de Carvalho

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 24 de novembro de 1960.

João de Siqueira Campos

Diretor Geral, Substituto

DECRETO N.º 37.550, DE 24 DE NOVEMBRO DE 1960

Altera as Tabelas Explicativas do Orçamento vigente.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais.

Decreta:

Artigo 1.º — Fica suplementada na importância de Cr\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros), a dotação do orçamento vigente abaixo discriminada e atribuída ao Poder Judiciário:

TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO

VERBA N.º 382

Pessoal

8.01.0 0 Pessoal Fixo

04 Diárias e ajudas de custo

040 Diárias

Artigo 2.º — Para atender a suplementação de que trata o artigo anterior, fica reduzida no mesmo orçamento, código e dependência nele mencionados, a seguinte dotação:

TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO

VERBA N.º 382

Pessoal

8.01.0 0 Pessoal Fixo

03 Substituições

030 Substituições

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo aos 24 de novembro de 1960.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO

Francisco de Paula Vicente de Azevedo

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 24 de novembro de 1960.

João de Siqueira Campos — Diretor Geral, Substituto

DECRETO N.º 37.551, DE 24 DE NOVEMBRO DE 1960

Altera as tabelas explicativas do orçamento vigente.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais.

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam suplementadas na importância de Cr\$ 11.700.000,00 (onze milhões e setecentos mil cruzeiros), as dotações do orçamento vigente abaixo discriminadas e atribuídas à Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública:

GUARDA CIVIL

VERBA N.º 116

Pessoal

8.24.1 1 Pessoal Variável

10 Extranumerários

106 Salário-família

I — Policiamento

VERBA N.º 117

Material e Serviços

8.24.3 3 Material de Consumo

31 Alimentação

310 Gêneros alimentícios

313 Combustíveis para cozinha

36 Custeio, manutenção e conservação

364 Veículos, semóveis e arrendamentos

37 Serviços industriais

370 Matéria prima e de custeio para oficinas

371

372

373

374

375

376

377

378

379

380

381

382

383

384

385

386

387

388

389

390

391

392

393

394

395

396

397

398

399

400

401

402

403

404

405

406

407

408

409

410

411

412

413

414

415

416

417

418

419

420

421

422

423

424

425

426

427

428

429

430

431

432

433

434

435

436

437

438

439

440

441

442

443

444

445

446

447

448

449

450

451

452

453

454

455

456

457

458

459

460

461

462

463

464

465

466

467

468

469

470

471

472

473

474

475

476

477

478

479

480

481

482

483

484

485

486

487

488

489

490

491

492

493

494

495

496

497

498

499

500

501

502

503

504

505

506

507

508

509

510

511

512

513

514

515

516

517

518

519

520

521

522

523

524

525

526

527

528

529

530

531

532

533

534

535

536

537

538

539

540

541

542

543

544

545

546

547

548

549

550

551

552

553

554

555

556

557

558

559

560

561

562

563

564

565

566

567

568

569

570

571

572

573

574

575

576

577

578

579

580

581

582

583

584